

normas de
participação

SMF ART MARKET

S·M·F
JUV·Y·ENTUDE
—FESTIVAL—

O Festival da Juventude SMF, destina-se a todos os jovens que tenham entre os 13 e os 30 anos e que poderão experienciar atividades lúdicas, recreativas, construtivas e educativas, enriquecedoras e valorizadoras para o seu crescimento e capacitação.

Este é também um espaço de maior proximidade entre os Jovens e o Gabinete da Juventude da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, que tem como objetivo dar conhecer os vários projetos e programas desenvolvidos.

O Festival da Juventude SMF irá contemplar uma área temática destinada às artes: o SMF ART MARKET. O SMF ART MARKET promove uma aproximação do público à arte e ao artesanato, fomentando o colecionismo e a valorização da produção artesanal, pela mão de cerca de 15 artistas e artesãos emergentes.

Este documento contém as normas de participação no mercado de artes, "SMF ART MARKET", do evento "Festival da Juventude SMF". Por favor, leia atentamente as seguintes normas e certifique-se de compreendê-las antes de se candidatar e participar no "SMF ART MARKET".

Processo de candidatura e seleção [Artigo 1]

1.1-Os artistas devem enviar o formulário de candidatura preenchido dentro do prazo especificado para serem considerados para participação no "SMF ART MARKET"

1.2-Condições de admissão dos participantes/Critérios de seleção:

Critérios	Ponderação Percentual
Residência no concelho de Santa Maria da Feira	20%
Idade (18 – 35 anos)	20%
Diversidade Artística	30%
Originalidade/Criatividade	20%
Disponibilidade	10%

1.3-O Júri será composto por um elemento do Gabinete da Juventude da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira e por dois elementos da Cooperativa Casa dos Choupos.

1.4-Os artistas serão notificados dos resultados da seleção por e-mail ou por outros canais de comunicação designados.

1.5-Serão selecionados 15 projetos para participação no "SMF ART MARKET"

1.6-As candidaturas decorrerão entre as 00h00 do dia 14 de maio de 2025 até às 23h59 do dia 13 de junho de 2025.

Deveres dos participantes [Artigo 2]

2.1- Se forem selecionados, os artistas comprometem-se a participar no "SMF ART MARKET" nas datas e horas especificadas, sem prejuízo do disposto no artigo 7.º

2.2- Os artistas terão à sua disposição uma cadeira, uma mesa, um espaço coberto e uma tomada de corrente tripla para a montagem do seu stand, os quais devem ser restituídos à CMSMF no final do evento.

2.3- Os artistas devem respeitar o local atribuído ao stand e as diretrizes de montagem e desmontagem fornecidas pela organização dos "Festival da Juventude SMF".

Obras de arte e produtos [Artigo 3]

3.1- Os artistas devem expor e vender as suas obras de arte e produtos originais durante o "SMF ART MARKET".

3.2- Os artistas são os únicos responsáveis pela criação, qualidade e autenticidade das suas obras de arte e produtos.

3.3- É reservado à organização do "Festival da Juventude SMF" o direito de solicitar a remoção de qualquer trabalho artístico ou produto que seja considerado inapropriado ou que viole qualquer lei ou regulamento.

Promoção e Marketing [Artigo 4]

4.1- Os artistas concedem à organização do "Festival da Juventude SMF" o direito de usar os nomes, imagens e informações sobre as suas obras de arte ou produtos para fins promocionais relacionados ao "Festival da Juventude SMF".

4.2- A organização do "Festival da Juventude SMF" pode fotografar, gravar ou filmar os artistas e os seus produtos durante os dias do evento, para fins promocionais e de marketing, incluindo publicações nas redes sociais e promoção do evento.

4.3- Os dados recolhidos destinam-se única e exclusivamente para tratamento por parte da Organização do evento, recolha e divulgação de imagens ou vídeos, através de plataformas digitais.

Vendas e Transações [Artigo 5]

5.1- Os artistas são responsáveis por todas as transações de venda, incluindo preços, cobrança de pagamentos e impostos aplicáveis.

5.2- A organização do "Festival da Juventude SMF" não é responsável por quaisquer disputas, questões ou responsabilidades decorrentes de transações de vendas entre artistas e compradores.

Responsabilidade [Artigo 6]

6.1- Os artistas são responsáveis pelas suas próprias obras de arte, produtos e bens pessoais durante os do “Festival da Juventude SMF”.

6.2- A organização do “Festival da Juventude SMF” e o local do evento não serão responsabilizados por qualquer perda, dano, roubo ou ferimento que possa ocorrer durante o "SMF ART MARKET".

Desistência [Artigo 7]

7.1- Os artistas devem notificar a organização do “Festival da Juventude SMF” com antecedência, até o dia **18 de junho de 2025**, caso não possam participar do evento.

7.2- O incumprimento das normas do presente documento assim como das condições de participação aprovadas e por si apresentadas na candidatura determinam a não possibilidade de candidatura nas duas próximas edições deste evento;

Alterações [Artigo 8]

8.1-A CMSMF reserva-se o direito de alterar as presentes condições, cronograma ou quaisquer outros aspetos relacionados com os "SMF ART MARKET" em virtude, designadamente, de condicionalismos técnicos, por razões ou por outros motivos de interesse público devidamente fundamentados.

8.2-Os participantes serão notificados de quaisquer alterações através de correio eletrónico bem como pelos demais canais de comunicação designados.

8.3-O disposto no presente artigo não confere aos participantes ou a terceiros o direito a qualquer indemnização ou outra compensação, não podendo a CMSMF ser responsabilizada ou de alguma forma onerada por qualquer consequência resultante das alterações que ocorram.

Disposição finais e normas subsidiárias [Artigo 9]

9.1- O incumprimento das obrigações assumidas, nos termos dos números e artigos anteriores, determinará a extinção do direito de participação, sem direito a qualquer indemnização;

9.2- Aos casos omissos aplicam-se disposições legais em vigor.

Ao enviar/submeter o presente formulário, o artista reconhece que leu e compreendeu as condições gerais e aceita cumpri-las.